



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
SALA AMARO CAVALCANTI

Lei Nº 345, de 26 de Agosto de 1987

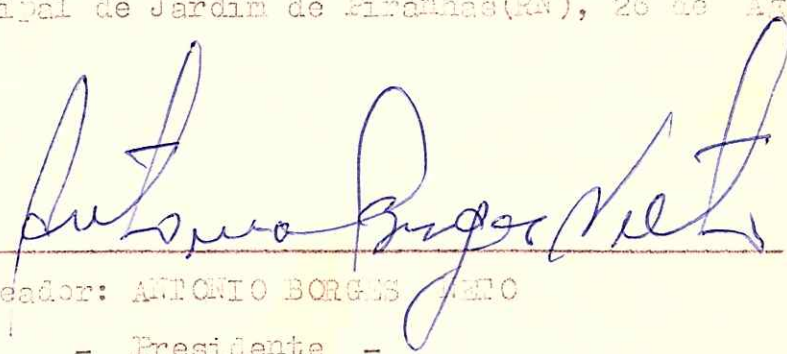
Reclassifica o Quadro de Pessoal da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reclassificado o Quadro de Pessoal da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, de acordo com o Anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Maio do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas(RN), 26 de Agosto de 1987.


Vereador: ANTONIO BORGES NETO
- Presidente -


Vereador: GERALDO ALMEIDA DOS SANTOS

1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
SALA AMARO CAVALCANTI

Lei Nº 345, de 26 de Agosto de 1987

Anexo I

Secretaria Administrativa

I - Cargos de Provimento Efetivo e
Empregos Permanentes

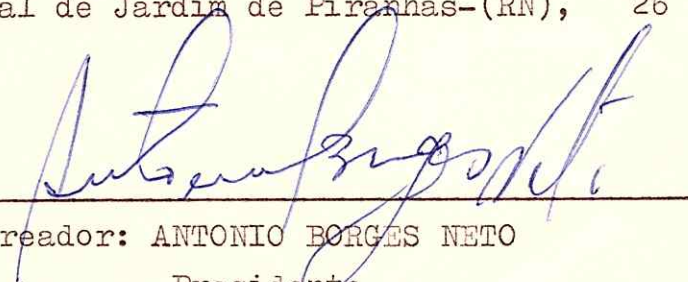
Níveis	Categorias	Quantidade	Salários
07	Assessor Administrativo	01	1.642,00
06	Agente Administrativo	01	1.344,00
03	Auxiliar de Agente Administrativo	01	778,00
01	Merendeira	01	540,00

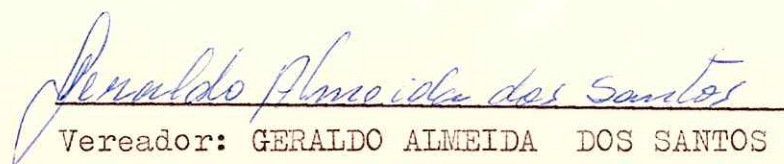
II - Cargos em Comissão

Empregos de Confiança

Nomenclatura	Categoria	Vencimentos	Representação	Total
CC - 1	Diretor da Secretaria	2.200,00	770,00	2.970,00

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-(RN), 26 de
Agosto de 1987.


Vereador: ANTONIO BORGES NETO
- Presidente -


Vereador: GERALDO ALMEIDA DOS SANTOS
1º - Secretário -